



CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 11403/21
Em 29 de Abril de 2021
Aureliam
PROTOCOLISTA

Câmara Municipal de Pedro Canário

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 113/2021

O Vereador **WANDERSON SANTOS DE SOUZA** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal, para as seguintes providências: ***Que cria o Programa "Remédio em Casa" e prevê a distribuição de medicamentos de uso continuado para idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, e portadores de doenças crônicas.***

Justificativa

O objetivo de garantir aos moradores de Pedro Canário que utilizam a Rede Pública Municipal de Saúde, a distribuição dos medicamentos de uso continuado em casa, para o tratamento de doenças crônicas ou degenerativas de pacientes que já recebem remédios através das Unidades de Saúde Municipais e ou adquiridos de terceiros (como os fornecidos pelo Estado).

O "Remédio em Casa", será muito importante tanto para a população, quanto para o poder público. Em relação à população que utilizará este serviço, será útil porque evitará o deslocamento para os locais de entrega, poupando despesas e até mesmo riscos à saúde; e para a Prefeitura será importante porque permitirá a identificação exata dos pacientes, dos medicamentos e da quantidade que será distribuída, evitando o desperdício ou formações de estoques - além de reduzir o número de pessoas nas Unidades em busca de medicamento, o que evitará tumultos na hora da entrega.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo,
Em 29 de Abril de 2021.


WANDERSON SANTOS DE SOUZA
VEREADOR

